



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 63, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.984. ✓

Dispõe sobre denominação de via pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

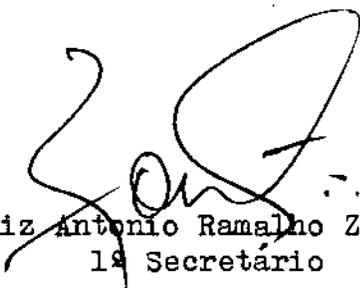
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o artigo 30, §§ 2º e 5º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

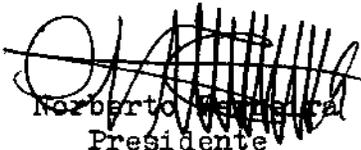
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar ao acesso à rodovia SP-270, que tem o seu início na Avenida Abílio Duarte de Souza, a denominação de "Rua COMENDADOR JOSÉ ZILLO".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

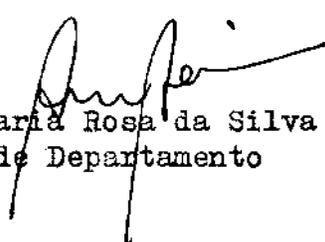
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Luiz Antonio Ramalho Zanoti
1º Secretário


Norberto Mendes da Silva
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 19 de outubro de 1.984.


Angela Maria Rosa da Silva
Chefe de Departamento